LEI N° 3076 de 12 de Setembro de 2007.
Autoria NEI QUEIROZ

"Dá denominação à Rodovia Principal da região Piancó – Zona Rural, Luziânia-GO.".

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de **OLIVEIRA RODRIGUES DE QUEIROZ,** a rodovia sem nome de acesso principal a região do Piancó, iniciando-se na entrada que da acesso a Brasfrigo, estendendo-se ate a primeira ponte (Rio Vermelho – Região dos Americanos) e continuando a partir da avenida I, pela avenida 05, passando pela a avenida 20, ate chegar a região do piancó. Neste município.

Art. 2° - A Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município deverá dar publicidade à presente Lei, confeccionando e afixando na duas extremidades da avenida placas indicativas com o nome do homenageado.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor após sua publicação

Art. 4° - Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal